



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

MINUTA DA REUNIÃO DE CÂMARA N.º 15/2026

Reunião Ordinária (22-07-2026)

Pág. 1

Aos **vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes. -----

PRESIDENTE: - Álvaro dos Santos Beijinha (CDU), que presidiu aos trabalhos. -----

VEREADORES: - Fernanda Maria da Silva Duarte (CDU) -----

- Ricardo Ferreira de Brito (PS) -----

- Ana Isabel Dias Correia (CDU) -----

- Miguel Luís da Silva Tabosa Vaz (PPD/PSD.CDS-PP) -----

- Jorge Miguel Baião Mestre (MAIS) -----

- Ana Filipa Aveiro Guerreiro (MAIS) -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em Reunião de Câmara, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos eram 09h30m. -----

A Senhora Vereadora Filipa Marta Torres Faria (PS), não esteve presente na reunião de Câmara, fazendo-se substituir pelo Senhor Vereador Ricardo Brito, eleito pelo PS, em regime de não permanência. -----

Nos termos e para os efeitos do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foram aprovadas em Reunião de Câmara, as propostas a seguir discriminadas, constituído o presente documento, bem como os originais do mesmo e a minuta da reunião. -----

Tomada de Posse: -----

O Senhor Presidente Álvaro Beijinha, deu posse ao Senhor Vereador Ricardo Ferreira de Brito, eleito pelo PS, em regime de não permanência. -----

Ordem de Trabalhos: -----

1.00-Aprovação da ata nº 14/2026 de 08. 07.2026. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

MINUTA DA REUNIÃO DE CÂMARA N.º 15/2026

Reunião Ordinária (22-07-2026)

Pág. 2 de 15

A Senhora Vereadora Fernanda Duarte não votou a ata n.º 14/2026 de 08.07.2026, por não ter estado presente. -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

1.01- Gestão Financeira e Patrimonial – Informação n.º 28869 (Proc. n.º 2026/350.10.001/3) – Tomar conhecimento da proposta Modificação Orçamental n.º 9/2026. -----

• Alteração às Atividades Mais Relevantes (AMR): -----

GOP		Descrição	Classificação Orçamental	Inscrições / reforços	Diminuições / anulações
Proj.	Ação				
2024/54	2	Sistema de abastecimento de água - controlo de qualidade	02.02.20	850,00 €	
2026/101	3	Tasquinhas- Animação e Produção	02.02.20	150 000,00 €	
2025/103		The Tall Ships Races 2027-Protocolo com a "The Sail Training International Ships Council"	04.07.01		96 000,00 €
2026/104	1	Feiras Temáticas- Animação e Produção	02.02.20		65 000,00 €
2026/12		Estudos, Pareceres e Consultoria	02.02.14	3 000,00 €	
2026/55	3	Sistema de Abastecimento de Água- Aquisição de água	02.01.16.01	10 000,00 €	
2026/55	6	Sistema de Abastecimento de Água- Aquisição de serviços	02.02.25	10 000,00 €	
2025/76	10	Festival Musicas do Mundo - Aquisição de serviços	02.02.25		3 450,00 €
2024/74	1	Arquivo Municipal - Trabalhos especializados	02.02.20		1 700,00 €



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

MINUTA DA REUNIÃO DE CÂMARA N.º 15/2026

Reunião Ordinária (22-07-2026)

Pág. 3 de 15

2025/40	1	Rede social - Aquisição de bens	02.01.21	1 700,00 €
2025/40	2	Rede social - Aquisição de serviços	02.02.25	500,00 €
2025/33		Conservação e manutenção de escolas	02.02.03	4 500,00 €
2025/28	4	Iniciativas de âmbito escolar - Animação produção	02.02.20	1 000,00 €

Foi tomado conhecimento da referida proposta. -----

1.02 – Gestão Financeira e Patrimonial -Proposta nº 29765 (Proc. nº 2026/300.50.200/16)

Proposta de Aprovação de autorização de Transmissão do Direito de Superfície -----

Aprovar a autorização da transmissão do Direito de Superfície do prédio sito na Quinta de João Mendes Lote N em Sines, inscrito na matriz sob o art.º 6459 e descrito na CRP de Sines sob o nº 1982/19950807, para Maria de Lurdes Domingos, assim como o não exercício do direito de preferência. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: 1. Em 26-02-2026 através do requerimento registado sob o nº E-7600 o Sr. Jorge Pedro solicitou autorização para transmitir o Direito de Superfície do prédio sito na Quinta de João Mendes Lote N em Sines, por doação a Maria de Lurdes Domingos. -----

2. A seguir a este pedido foi efetuado um pedido de aquisição do direito de superfície e desistência do pedido de transmissão do Direito de Superfície, no momento da avaliação o Sr. Jorge Pedro informou que não estava interessado em comprar, e o processo foi arquivado. ----

3. Através de requerimento de 13-06-2026 registado sob o nº E-7600, a Dra. Maria da Luz Correia de Carvalho Braga, advogada em representação do Sr. Jorge Pedro, refere que o Sr. não queria adquirir a propriedade do solo, mas que o pedido de autorização para transmitir o Direito de Superfície do prédio sito na Quinta de João Mendes Lote N em Sines, por doação a Maria de Lurdes Domingos, se devia manter. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

MINUTA DA REUNIÃO DE CÂMARA N.º 15/2026

Reunião Ordinária (22-07-2026)

Pág. 4 de 15

4. Pelo exposto e não existindo qualquer interesse do Município no imóvel, propõe-se a aprovação da transmissão do Direito de Superfície do prédio sito na Quinta de João Mendes Lote N em Sines, inscrito na matriz sob o art.º 6459 e descrito na CRP de Sines sob o nº 1982/19950807, e o não exercício do direito de preferência. -----

De Direito: Nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 1535.º do Código Civil. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----

1.03- Contratação Pública - Proposta nº 29110 (Proc. nº 2026/300.10.005/827) – Proposta de Ratificação do ato de adjudicação do procedimento de contratação publica para Aquisição do serviço de aluguer, montagem e desmontagem de estruturas para o evento Tasquinhas/2026 em Sines– Global Tendas, Ld.ª. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: A presente decisão de contratar fundamenta-se no facto de a Câmara Municipal de Sines não dispor de equipamentos e de meios humanos para executar este tipo de serviços, sendo necessário recorrer à contratação externa. -----

O procedimento refere-se à montagem e desmontagem de estruturas para o evento das Tasquinhas/2026 em Sines, que decorre anualmente na cidade de Sines. Este evento beneficia a comunidade local e os visitantes, promovendo o desenvolvimento económico e a promoção turística da Cidade de Sines. -----

Considerando a proximidade do evento, que decorre de 17/07 a 02/08/2026, foi proferido o meu despacho de aprovação da adjudicação, em 07/07/2026, exarado sobre o documento I-28961/2026, procedendo-se à notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, de forma a agilizar o procedimento. -----

De Direito: a) Fundamentação legal do tipo de procedimento. A presente aquisição de serviços enquadra-se na lista de serviços prevista no Anexo IX do Código dos Contratos Públicos, sendo aplicável o regime previsto no art.º 6-A do referido código, conforme fundamentado no parecer jurídico em anexo, emitido em 06/07/2026. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

MINUTA DA REUNIÃO DE CÂMARA N.º 15/2026

Reunião Ordinária (22-07-2026)

Pág. 5 de 15

b) Cabimento/compromisso da despesa. Nos termos do art.º 13º do Decreto-Lei nº 155/92 de 28 de julho, foi efetuado o cabimento prévio da despesa, com nº sequencial 28961 de 06/07/2026, no projeto 2026/101 ac. 3, no valor de € 259.950,00 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa de 23% o que totaliza € 319.738,50 (trezentos e dezanove mil setecentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos). --

c) Competência para tomar a decisão. A decisão de autorização da despesa e adjudicação, é da competência da Câmara Municipal de Sines, ao abrigo do art.º 18º do D.L.197/99 de 08 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do nº 1 do art.º 14º do D.L. 18/08 de 29 de janeiro, considerando o valor da despesa de € 259.950,00 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta euros). -----

d) Proposta de ratificação do despacho de 07/07/2026. Atento o disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----

1.04-Divisão Projeto e Empreitadas -Proposta nº 29314 (Proc. nº 2026/300.10.005/827) ---

Proposta de aprovação de liberação de caução 2º ano. Empreitada de Intervenção em alguns Parques Infantis do Concelho de Sines -----

Aprovação da liberação de caução de 30% da caução apresentada, no valor total de 2.130,03€ (dois mil cento e trinta euros e três cêntimos). -----

FUNDAMENTOS: De Facto: a) A Empreitada referida em epigrafe, foi adjudicada à empresa NAKASIGREEN- Unipessoal Lda., pelo valor de 71.001,04€, acrescido de IVA, em 09/04/2024. -----

b) A obra foi consignada em 06/05/2024 e a receção provisória da obra ocorreu em 04/06/2024. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

MINUTA DA REUNIÃO DE CÂMARA N.º 15/2026

Reunião Ordinária (22-07-2026)

Pág. 6 de 15

c) A empresa adjudicatária da empreitada, veio requerer através de email com registo MGD n.º 17759 de 30/06/2026, a liberação de 30% da garantia bancária prestada, por terem decorridos dois anos após a receção provisória. -----

d) Sendo que já decorreram dois anos após a receção provisória, poderá ocorrer a liberação de 30% da garantia total da obra. -----

e) Tendo-se verificado a inexistência de defeitos na obra estão reunidas as condições para a liberação de 30% do valor da garantia, correspondente a 2,130,03€ (dois mil cento e trinta euros e três cêntimos), de acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 3.º do DL 190/2015 de 22 de agosto. -----

De Direito: O disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 3.º do DL 190/2015 de 22 de agosto. ----

Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----

1.05-Desenvolvimento Económico -Proposta n.º 29993 (Proc. n.º 2026/300.50.201/59) - -----

Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal relativo à aprovação do valor unitário dos copos reutilizáveis do FMM 2026 e das Tasquinhas 2026. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: No âmbito da realização do Festival Músicas do Mundo 2026 e das Tasquinhas 2026, tornou-se necessário definir, com carácter de urgência, o valor de venda dos copos reutilizáveis aos vendedores ambulantes de géneros alimentares, comerciantes locais e à empresa concessionária da cervejeira, não sendo possível aguardar pela realização da reunião da Câmara Municipal. -----

Assim, por despacho do Presidente da Câmara Municipal exarado sobre o documento I-29857, datado de 13/07/2026, foi aprovado o valor de venda dos copos reutilizáveis de 0,50 € (cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para venda ao público pelo valor de 1,00 € (um euro). -----

De Direito: Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os atos praticados pelo Presidente da Câmara, no exercício de competências



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

MINUTA DA REUNIÃO DE CÂMARA N.º 15/2026

Reunião Ordinária (22-07-2026)

Pág. 7 de 15

próprias ou delegadas, em circunstâncias excecionais e urgentes, devem ser sujeitos a ratificação pela Câmara Municipal na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho com o nr.29857 de 13/07/2026, por mim proferido, através do qual foi aprovado o valor unitário dos copos reutilizáveis do Festival Músicas do Mundo 2026 e das Tasquinhas 2026, mantendo-se integralmente os respetivos termos e efeitos. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----

1.06- Planeamento e Ordenamento do Território – Proposta n.º 30221 (Proc. n.º 2026/150.10.400/3) -Proposta de Alteração do PP ZPS.-----

a) Aprovar a proposta técnica final referente à Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Poente de Sines (PP ZPS), instruída com o parecer da entidade consultada. -----

b) Proceder à abertura do período de discussão pública da referida alteração, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 89.º do RJIGT. -----

c) Fixar em 20 (vinte) dias úteis o prazo de duração do período de discussão pública, contado a partir do 5.º dia útil seguinte ao da publicação do respetivo Aviso na 2.ª Série do Diário da República. -----

d) Determinar a publicitação do respetivo termo de abertura através de Aviso a publicar no Diário da República, na comunicação social, na página eletrónica oficial do Município de Sines e nos locais de estilo habituais. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: 1.1- A promoção da presente alteração ao Plano de Pormenor da Zona Poente de Sines (PP ZPS) foi determinada pela Câmara Municipal de Sines em Reunião de Câmara pública datada de 18 de fevereiro de 2026. Na mesma sessão, foram aprovados os respetivos Termos de Referência, bem como a Justificação para a não sujeição do Plano a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE). -----

1.2- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aplicável por força do n.º 1 do artigo 119.º do mesmo diploma, procedeu-se à devida publicitação do início do procedimento. A deliberação foi vertida no



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

MINUTA DA REUNIÃO DE CÂMARA N.º 15/2026

Reunião Ordinária (22-07-2026)

Pág. 8 de 15

Aviso n.º 15055/2026/2, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 115, em 17 de junho de 2026, tendo sido igualmente divulgada na comunicação social, no sítio da Internet do Município e nos termos do artigo 191.º e n.º 2 do artigo 192.º do RJIGT. -----

1.3. Em cumprimento do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, foi aberto um período de participação pública preventiva de 15 dias úteis. Este prazo decorreu entre os dias 18 de junho e 8 de julho de 2026, com o objetivo de facultar aos munícipes e interessados a formulação de sugestões ou apresentação de informações relevantes. Decorrido o prazo legal, não foram rececionadas quaisquer participações, reclamações ou sugestões por parte dos particulares. -----

1.4. No que concerne à componente ambiental, a Câmara Municipal aprovou a dispensa do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE). Esta decisão amparou-se nas disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 120.º do RJIGT e dos n.ºs 2 e 6 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (na sua redação atual), sustentando-se no documento técnico “Justificação para a não sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica”, o qual concluiu que as alterações propostas para o PP ZPS não irão produzir efeitos significativos no ambiente. -----

1.5. No âmbito da concertação obrigatória e tramitação subsequente, realizou-se a respetiva Conferência Procedimental, culminando com a emissão do parecer favorável por parte da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo) em 13 de julho de 2026. -----

1.6. Encontrando-se a proposta de alteração devidamente instruída e concluída a fase de acompanhamento, cumpre agora promover a necessária abertura do período de discussão pública, em estrito cumprimento da lei. -----

De Direito: Enquadramento Legal e Normativo-----

A presente proposta baseia-se e cumpre o estipulado nos seguintes diplomas: -----

Artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT), que regula o procedimento e prazos para a discussão pública. ----

Artigo 119.º do mesmo diploma legal (RJIGT), que determina as regras específicas aplicáveis às alterações de planos municipais de ordenamento do território. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

MINUTA DA REUNIÃO DE CÂMARA N.º 15/2026

Reunião Ordinária (22-07-2026)

Pág. 9 de 15

Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----

1.07- Planeamento e Ordenamento do Território -Proposta n.º 30431 (proc. n.º 2024/900.20.604/43) – Proposta de revisão do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Logística de Sines (PUZILS) -Prorrogação do prazo para conclusão do procedimento. ---

Aprovar a prorrogação do prazo para a conclusão do procedimento de revisão do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Logística de Sines (PUZILS) pelo período adicional de 12 meses, contados a partir do termo do prazo anteriormente fixado na deliberação de 5 de junho de 2025. -----

Determinar a publicação do respetivo Aviso na 2.ª série do Diário da República, bem como a sua divulgação no sítio eletrónico oficial do Município de Sines e nos órgãos de comunicação social relevantes, em estrito cumprimento do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: Enquadramento e antecedentes -----

1. Em reunião pública de 30 de abril de 2021, a Câmara Municipal de Sines deliberou determinar o início do procedimento relativo à revisão do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Logística de Sines (PUZILS), fixando um prazo de 2 (dois) anos para a sua alteração/conclusão. -----

2. Em reunião pública de 15 de junho de 2023, e face à impossibilidade de conclusão dos trabalhos dentro do prazo inicial devido à complexidade técnica associada, foi deliberada a prorrogação do referido prazo por um período adicional de 2 (dois) anos. -----

3. Em reunião pública de 5 de junho de 2025, ao abrigo do enquadramento legal vigente, esta edilidade deliberou aprovar o reinício do procedimento de revisão do PUZILS. Na referida deliberação, determinou-se o integral aproveitamento de todos os atos e pareceres já praticados no âmbito do processo, fixando-se um prazo estrito de 12 (doze) meses para a respetiva conclusão. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

MINUTA DA REUNIÃO DE CÂMARA N.º 15/2026

Reunião Ordinária (22-07-2026)

Pág. 10 de 15

4. À presente data, e não obstante o empenho técnico e os passos administrativos já consolidados, verifica-se que o procedimento ainda não se encontra totalmente concluído, carecendo de dilação temporal para a sua adequada e robusta finalização jurídica e técnica. ---

De Direito: Fundamentação legal e justificação -----

Base Legal: O n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT), na sua redação atual, estipula que os prazos de conclusão dos procedimentos de elaboração, revisão ou alteração de planos podem ser prorrogados por uma única vez, por período máximo igual ao previamente estabelecido. -----

Motivação: A dilação justifica-se pela imperiosa necessidade de acautelar a conformidade e a articulação minuciosa do PUZILS com os demais instrumentos territoriais, garantir a concertação com as entidades externas consultadas no processo de acompanhamento e salvaguardar a total eficácia jurídica das fases finais de discussão e aprovação. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----

1.08- Gabinete Jurídico – Proposta n.º 30654 (proc. n.º 2021/300.50.200/208) – Proposta de Aprovação da Celebração de Contrato de Direito de Superfície | Polo de Saúde do Porto Covo. -----

A) TOMAR CONHECIMENTO de que o contrato de promessa de constituição de direito de superfície, aprovado pela deliberação de 02-11-2022 (Ata n.º 27/2022, ponto 20), outorgado entre o MUNICÍPIO DE SINES e a ULSLA se encontra em vigor, mantendo-se plenamente válida essa deliberação, que se reporta exclusivamente a esse contrato-promessa. -

B) Esclarecer que a deliberação de câmara cuja proposta ora se apresenta, não revoga nem substitui a deliberação de 02-11-2022 e deve ser interpretada como mera reafirmação da intenção de dar execução ao referido contrato-promessa, não constituindo condição da outorga da escritura definitiva a prévia atualização da área global do prédio na descrição predial ou na matriz. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

MINUTA DA REUNIÃO DE CÂMARA N.º 15/2026

Reunião Ordinária (22-07-2026)

Pág. 11 de 15

C) Autorizar expressamente o Presidente da Câmara Municipal, ou quem o legalmente substitua, a outorgar, em representação do MUNICÍPIO DE SINES, a escritura pública de constituição de direito de superfície, a título gratuito, a favor da UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO, E.P.E., sobre a parcela de terreno com a área de 400,00 m², tal como se encontra identificada nas plantas anexas ao contrato-promessa e integrada no prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo 1181 da freguesia de Porto Covo e descrito na Conservatória do Registo Predial de Sines sob o n.º 1012/19960424, com base na descrição predial atualmente em vigor. -----

D) Declarar que a atualização da área global do prédio (de 6.413,00 m² para 5.723,00 m²) será promovida posteriormente pelo Município de Sines, junto da Conservatória do Registo Predial de Sines e da Autoridade Tributária e Aduaneira, não afetando essa futura retificação a existência, localização ou área da parcela de 400,00 m² onerada pelo direito de superfície nem a validade e eficácia da escritura a celebrar. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: Que, pela deliberação de 02 de novembro de 2022, constante da Ata n.º 27/2022, a Câmara Municipal de Sines aprovou a celebração de contrato de promessa de constituição de direito de superfície entre o MUNICÍPIO DE SINES e a UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO, E.P.E. (ULSLA), a incidir sobre uma parcela de terreno com a área de 400 m², integrada no prédio urbano sito em Porto Covo – Rua A e Mercado – Parcela C, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1181 da freguesia de Porto Covo e descrito na Conservatória do Registo Predial de Sines sob o n.º 1012/19960424; -----

Que, nessa mesma deliberação de 02-11-2022, a Câmara Municipal determinou ainda que fossem promovidas as diligências necessárias à atualização da área global do prédio na descrição predial e na matriz, de 6.413,00 m² para 5.723,00 m², em conformidade com a operação de loteamento, orientação essa dirigida aos serviços municipais, conforme cláusula primeira, número cinco e sendo condição sine qua non para a celebração do contrato definitivo, nos termos da cláusula quinta, número seis.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

MINUTA DA REUNIÃO DE CÂMARA N.º 15/2026

Reunião Ordinária (22-07-2026)

Pág. 12 de 15

Que, posteriormente, por deliberação de câmara que ora se apresenta o atual mandato da Câmara Municipal pretende reiterar a vontade de dar execução ao referido contrato-promessa, tendo, porém, sido utilizada redação que pode ser interpretada como nova autorização para celebração do contrato-promessa e como fazendo depender a outorga da escritura definitiva de constituição do direito de superfície da prévia atualização da área do prédio na descrição predial e na matriz; -----

Que, entre o MUNICÍPIO DE SINES e a ULSLA ficou entretanto acordado que a escritura definitiva de constituição do direito de superfície deve ser realizada com base na descrição predial atualmente em vigor, sem aguardar a conclusão do procedimento de atualização da área global do prédio, por razões de interesse público e de calendário do projeto, mantendo-se o Município responsável por promover essa atualização posteriormente, e respeitando a cláusula terceira número dez do contrato promessa; -----

Que a divergência entre a área global constante da descrição predial (6.413,00 m²) e a área que decorre do alvará de loteamento (5.723,00 m²) não põe em causa a identificação do prédio nem a delimitação da parcela de 400,00 m² objeto do direito de superfície, constituindo matéria de exatidão registral a tratar em processo próprio, sem prejuízo da validade e eficácia do direito de superfície; -----

Que, nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, e dos artigos 1524.º e seguintes do Código Civil, o Município pode constituir direito de superfície sobre bens imóveis integrantes do seu domínio privado, para prossecução de finalidades de política pública de solos, e que compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, sendo o valor atribuído à parcela (€34.910,00) manifestamente inferior a esse limite; -----

De Direito: Lei n.º 31/2014, de 30 de maio e Código Civil. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

MINUTA DA REUNIÃO DE CÂMARA N.º 15/2026

Reunião Ordinária (22-07-2026)

Pág. 13 de 15

1-09- Gabinete Jurídico – processo nº 30697 (Proc. nº 2026/300.10.003/9) – Proposta de aprovação de doação dos Lotes A05, A06, B01 e B02 do Loteamento Municipal Quinta dos Passarinhos III, à Cooperativa de Construção e Habitação Giraldo Sem Pavor, para a construção de habitação a custos controlados e submissão à Assembleia Municipal. ----

FUNDAMENTOS: De Facto: Foi celebrado um Protocolo entre as Cooperativas Terminal XXI – Cooperativa de Habitação dos Trabalhadores Portuários, CRL e a Cooperativa Construção e Habitação Económica Giraldo Sem Pavor, CRL para o desenvolvimento de projetos de habitação a custos controlados no Município de Sines. -----

A primeira solicitou que os terrenos para o efeito fossem, então, cedidos à segunda, para que ambas possam, em conjunto, desenvolver os projetos definidos no âmbito da sua parceria. ----

A primeira alterou os seus Estatutos por forma a alterar a sua demonização – Para Terminal XXI – Cooperativa de Habitação, CRL – e admitir como membro qualquer residente do concelho de Sines, deixando de estar focada apenas nos trabalhadores portuários. -----

Os Estatutos de ambas permitem a celebração daquele Protocolo. -----

Foram efetuados os relatórios de avaliação dos Lotes acima melhor identificados. -----

A Portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro, prevê o regime de habitação a custos controlados e consagra no seu Anexo as Recomendações Técnicas para Habitação de Custos Controlados. -

No tocante à cedência gratuita dos terrenos, é proposto um contrato promessa de doação, nos termos do art. 940.º e seguintes do Código Civil.-----

Daquela proposta consta: -----

i. Cláusula de reversão para o caso do incumprimento dos prazos previstos para a construção das habitações: -----

ii. Cláusula modal. -----

De Direito: Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

MINUTA DA REUNIÃO DE CÂMARA N.º 15/2026

Reunião Ordinária (22-07-2026)

Pág. 14 de 15

Deliberação: Aprovado por maioria, com três votos a favor da CDU, uma abstenção do PS, com declaração de voto, duas abstenções do MAIS e declaração de voto e uma abstenção do (PPD/PSD.CDS-PP), com declaração de voto.-----

3.01. Gabinete de Proteção Civil -Processo nº 30492 (Proc. nº 2026/150.10.500/45) - Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sines – Colaboração no período FMM 2026. -----

Atribuição de Subsídio Extraordinário à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sines no Valor de 6.000,00 € pela colaboração no período FMM 2026. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: Colaboração com uma ambulância de socorro tipo C e respetiva guarnição em Porto Côvo fundamental apoio à Equipa Médica no local. Ainda um veículo de desencarceramento, uma vez que as probabilidades de ocorrer um acidente rodoviário é elevado e assim o socorro é mais célere. Como redundância estará uma segunda ambulância tipo C no CB, que caso de necessidade avança para Porto Côvo, de forma a manter sempre um meio no local. O período de operação será entre as 18,00 horas e as 02,00 horas do dia seguinte. -----

Em Sines a colaboração será com 2 ambulâncias de socorro Tipo C e respetivas guarnições e uma em redundância no caso de as primeiras estejam empenhadas numa evacuação para o HLA ou assistência na Zona das Tasquinhas. Mais se refere que devido ao lançamento do Fogo de Artifício, terá que ser efetuado operações de prevenção da ocorrência de um foco de incêndio, ou seja, molhar toda a zona de vegetação envolvente ao Castelo de Sines e durante o lançamento dos engenhos pirotécnicos as equipas de CI em prontidão para intervenção numa situação de ocorrência de foco de incêndio. Período de operação será entre as 20,00 horas e as 06,00 horas com exceção do último dia que será às 08,00 horas. -----

De Direito: A AHBV Sines é a única Entidade detentora de um Corpo de Bombeiros no Município de Sines, legalmente habilitado a prestar o socorro no Concelho, salvo se esgotarem os seus próprios meios. Para cumprimento das Normas legais que obrigam à elaboração do Plano de Coordenação do Evento FMM 2026, é essencial a sua colaboração. ---



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

MINUTA DA REUNIÃO DE CÂMARA N.º 15/2026

Reunião Ordinária (22-07-2026)

Pág. 15 de 15

Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----

ENCERRAMENTO: -----

A minuta da reunião foi aprovada por unanimidade. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h00. -----

E eu, Dina Marques Mateus Justo, Dina Marques Mateus Justo, Secretária, que lavrei a presente minuta, a subscrevo. -----

O Presidente,

Álvaro dos Santos Beijinha

